

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Edital****EDITAL Nº 02/2025 - DE CLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ROL DE LEILOEIROS(AS) JUDICIAIS CREDENCIADOS(AS)**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Provimento nº 06, de 17 de junho de 2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ), e no Edital nº 05, de 17 de setembro de 2024, da CGJ, que disciplina o credenciamento de leiloeiros(as) judiciais para a realização de hastas públicas de bens apreendidos em procedimentos criminais,

CONSIDERANDO a vigência por prazo indeterminado do Edital nº 05/2024, que autoriza a inclusão de novos(as) leiloeiros(as) habilitados(as), desde que observados os requisitos nele estabelecidos;

CONSIDERANDO que os(as) leiloeiros(as) **GUSTAVO HENRIQUE VALENÇA DE MELO**, **IRANI FLORES** e **JOSÉ DAVI GONÇALVES DE MELO** apresentaram requerimentos e documentação completa, em conformidade com os critérios definidos, tendo sido regularmente habilitados e credenciados;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais (CGBAPC) quanto à adoção de sistema de rodízio objetivo, por ordem de classificação, com o intuito de garantir a distribuição equitativa das hastas públicas, conforme ata da reunião realizada em 19 de novembro de 2024, no âmbito desse Comitê, com a participação dos(as) leiloeiros(as) credenciados(as);

RESOLVE publicar o presente **EDITAL**, com a atualização do rol de leiloeiros(as) judiciais credenciados(as), observada a ordem de rodízio fixada, conforme segue:

ROL ATUALIZADO DE LEILOEIROS(AS) JUDICIAIS CREDENCIADOS(AS)

1. Diogo Mattos Dias Martins
2. Flavio Alexandre Alves da Costa e Silva
3. Adriano Santos Venceslau da Silva
4. Cesar Augusto Aragão Pereira
5. Pedro Dantas Venceslau
6. Érico Sobral Soares
7. Gustavo Henrique Valença de Melo
8. Irani Flores
9. José Davi Gonçalves de Melo

Nos termos do artigo 5.8 do Edital nº 05/2024, a alocação dos(as) novos(as) leiloeiros(as) às Circunscrições Judiciárias observará a análise de demanda e disponibilidade, podendo haver remanejamento posterior entre os(as) já credenciados(as).

Os(as) leiloeiros(as) ora incluídos(as) deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer à Corregedoria-Geral da Justiça para assinatura do Termo de Credenciamento e Compromisso, conforme modelo constante do Anexo III do Edital nº 05/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001098-47.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO